

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.183 /

**"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.386, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE 'REGULAMENTA A LEI Nº 7.021, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE PARCERIAS PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS PÚBLICAS, JARDINS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

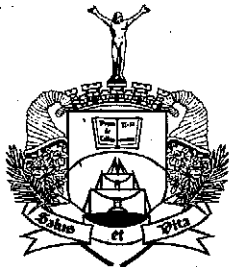
DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 6.386, de 13 de novembro de 1999, que "Regulamenta a Lei nº 7.021, de 08 de outubro de 1999, que dispõe sobre parcerias para a implantação, conservação e manutenção de áreas verdes, praças públicas, jardins, logradouros públicos e canteiros centrais de avenidas", passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Ficam as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Turismo e de Esportes e Lazer, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, autorizadas a divulgarem e solicitarem o credenciamento dos interessados em estabelecerem parcerias com o Município de Poços de Caldas, cujo objetivo será necessariamente a implantação, conservação, recuperação e/ou manutenção de áreas verdes, parques, jardins, praças e logradouros públicos, rotatórias e canteiros centrais de avenidas e pontos turísticos no núcleo urbano do Município. (NR)

§ 1º. ...

§ 2º. As entidades interessadas em firmar o respectivo termo de parceria com o Município deverão aderir aos dispositivos dos projetos paisagísticos, elaborados ou devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. (NR)



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.183 - fl. 2 /

Art. 2º. Nos termos de parceria previstos no artigo 1º deste decreto, deverão constar as atribuições de cada um dos partícipes e, principalmente, o projeto paisagístico elaborado e/ou aprovado pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que deverá conter a descrição da área contemplada e sua localização; o orçamento necessário à consecução do objetivo; plantas baixas, espécies vegetais a serem plantadas e normas técnicas de conservação, quando for o caso, bem como prazo de duração do ajuste. (NR)

(...)

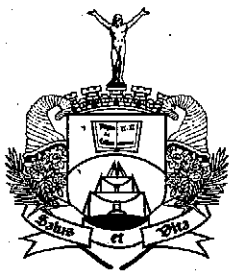
Art. 4º. A fiscalização das parcerias caberá às Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Turismo e de Esportes e Lazer, não eximindo a entidade adotante das responsabilidades assumidas em virtude do ajuste. (NR)

Art. 5º. As entidades interessadas na celebração do termo de parceria deverão manifestar sua vontade, mediante protocolo de requerimento padrão, junto aos setores de Protocolo das Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Turismo e de Esportes e Lazer, atendendo aos dispositivos dos editais a serem publicados pela administração. (NR)

(...)

Art. 2º. O Anexo I do Decreto nº 6.386 passa a vigorar acrescido dos seguintes próprios públicos municipais:

Parque Infantil Bairro Maria Imaculada - Av. Pe. André Hector Bouchard
Parque Infantil Bairro Country Club - Rua Evangelista Mourão
Parque Infantil Bairro Vila Togni - Rua Timbiras
Parque Infantil Véu das Noivas - Av Monsenhor Alderije
Parque Infantil Bortolan- Rua Iano Capitanini
Parque Infantil Marco Divisório
Parque Infantil Córrego Dantas
Parque Infantil Bairro Vila Rica - Rua José Mamud Assan
Parque Infantil Bairro Vila Rica - Rua Rio Negro
Parque Infantil Parque Municipal - Rua Senador Salgado Filho
Parque Infantil Jardim Country Club - Rua Senador Salgado Filho
Parque Infantil Bairro Santa Maria - Rua Adolfo Fantozzi
Parque Infantil Bairro Santa Augusta
Parque Infantil Jardim Filipinas - Rua Prata
Parque Infantil Darcy Vargas - Rua Junqueiras
Parque Infantil Bairro Quisisana - Rua Chile
Parque Infantil Bairro Jardim Bandeirantes - Rua José Augusto de Carvalho
Parque Infantil Vale do Imperador - Rua Antonio G. Vieira
Parque Infantil Bairro Jardim Esperança - Rua Rovilson Egídio
Parque Infantil Parque das Nações - Alameda Inglaterra
Parque Infantil Cohab - Rua Isaías de Souza (Pça das Mães)
Parque Infantil Jardim Kennedy I - Av. Alcoa

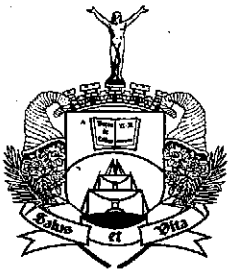


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.183 - fl. 3 /

Quadra de Esportes Santa Maria	Rua Ernesto Spinelli, S/Nº - Bairro Santa Maria
Quadra de Esportes Jardim São Paulo	Rua Esplanada, S/Nº - Bairro Jardim São Paulo
Quadra de Esportes da Cohab	Rua Álvaro Quintino Júnior, S/Nº - Cohab
Quadra de Esportes São José	Rua José Augusto Carvalho, S/Nº - Bairro São José
Quadra de Esportes Campos Eliseos	Rua Vereador Antônio Pires, S/Nº
Quadra de Esportes Parque Pinheiros	Rua Alfredo Pinheiro Neto, S/Nº
Quadra de Esportes Santo André	Rua das Recordações, S/Nº - Bairro Santo André
Quadra de Esportes Ponto Da Cascata	Rua Joao Barros Sanches, nº 300, Marco Divisório
Quadra de Esportes Jardim Santa Rita	Rua Júpiter, S/Nº - Bairro Santa Rita
Quadra de Esportes Estância São José	Rua Roberto Carlos, S/Nº - Bairro Est. São José
Quadra de Esportes Parque Das Nações	Rua Itália, S/Nº - Bairro Parque das Nações
Quadra de Esportes Bortolan	Rua Salvador Flores, S/Nº - Bairro Bortolan
Quadra de Esportes Vila Rica	Rua Vila Rica, S/Nº - Bairro Vila Rica
Quadra de Esportes Parque Esperança	Rua Luiz Scandiussi, S/Nº - Parque Esperança
Ginásio Poliesportivo Moleque César	Rua Vivaldi Leite Ribeiro, S/Nº - Cascatinha
Ginásio Poliesportivo Vítório Togni	Rua Melvin Jones, Nº 501, Bairro Santa Ângela
Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur Mendonça Chaves	Av. Mansur Frayha, S/Nº - Bairro Vila Togni
Ginásio Poliesportivo Romeu Cagnani	Rua Timbiras, S/Nº - Bairro Vila Togni
Ginásio Poliesportivo Juca Cobra	Av. Alcoa, S/Nº - Cohab
Ginásio Poliesportivo Vilas Unidas	Av. Gentil Messias, S/Nº
Ginásio Poliesportivo Luis Bonilha Martins	Rua João Barros Sanches, Nº 315 – Marco Divisório
Ginásio Poliesportivo José Isaías – Santa Rosália	Rua Gabrielina Loyola Junqueira, S/Nº - Santa Rosália
Ginásio Poliesportivo Issa Sarraf	Rua Augusto Zono, S/Nº - Jardim Country Cub
Ginásio Poliesportivo Miguel Zanetti - Nova Aurora	Av. Dr. Saul do Prado Brandão, S/Nº - Nova Aurora
Campo de Futebol São José	Rua José Augusto de Carvalho, S/Nº - Bairro São José
Campo de Futebol Cohab	Rua Antônio Consentino, S/Nº - Cohab
Campo de Futebol Jardim Kennedy	Rua Caldasita, S/Nº - Jardim Kennedy
Campo de Malha Jardim Aeroporto	Av. Teófilo de Oliveira, S/Nº - Jardim Aeroporto
Campo de Malha	Av. América do Norte - Jardim Novo Mundo
Campo de Malha	Rua Pedro Paulo Rodrigues Lemes - Cohab
Campo de Bocha Santa Rosália	Rua Gabrielina Loyola Junqueira, S/Nº
Campo de Malha Santa Rosália	Rua Dr. Antenor Damini, S/Nº
Campo de Malha Dário Magalhães	Rua Joao Barros Sanches, nº 315 - Marco Divisório
Ciclovía – Centro/Oeste	Av. João Pinheiro, S/Nº, Centro/Vila Cruz/São Geraldo
Ciclovía – Centro/Sul	Av. Alcoa, S/Nº, Centro/Zona Sul
Clube de Judô	Av. Gentil Messias, S/Nº, Bairro Vila Cruz
Clube de Xadrez	Av. Iolanda Junqueira de Melo, S/Nº - Parque das Nações
Pista de Skate - Cohab	Rua Álvaro Quintero Júnior S/Nº, Bairro COHAB
Pista Municipal de Atletismo Edvaldo Costa	Av. Mansur Frayha S/Nº, Bairro Vila Olímpica
Pista de Cooper	Av. João Pinheiro
Pista de Cooper	Av. Iolanda Junqueira de Melo, S/Nº - Parque das Nações
Pista de Cooper	Rua Junqueira, S/Nº, Centro
Complexo Aquático Maria Cristina Bianchi Junqueira - Cohab	
Complexo Esportivo Contry Club - Jardim Contry Club	
Parque Municipal Dr. Antônio Molinari	
Parque Ecológico - Zona Sul	
Cemitério da Saudade	
Funerária Municipal	
Velório Municipal	
Academias ao Ar Livre implantadas no Município de Poços de Caldas	



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.183 - fl. 4 /

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA

Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12373, de 22,03 /2017.